



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 – CPAC

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC**, CNPJ nº 15.314.802/0001-43, com sede na Praça da Bandeira, nº 109, Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49.530-000, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público o presente Instrumento Convocatório para **Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação**, com fundamento na art. 75, II, e art. 75, §3º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Observação importante: sempre que este Instrumento fizer referência a requisitos técnicos, condições de execução, prazos, medição, faturamento, pagamento, obrigações, garantias, sanções e demais regras de execução, consideram-se integralmente aplicáveis as disposições constantes do: **ANEXO I – Termo de Referência (incluído na íntegra) e do ANEXO II – Minuta do Contrato (incluída na íntegra).**

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Dispensa é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de: manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e remanejamento de ar-condicionado tipo Split, incluindo fornecimento eventual de peças, conforme especificações do ANEXO I (Termo de Referência).**

1.2. **Local de execução:** Sede do CPAC – Praça da Bandeira, nº 109, Centro, Ribeirópolis/SE.

2. VALOR ESTIMADO E LIMITE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Valor estimado global (serviço + peças): R\$ 18.350,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta reais)

2.2. O Termo de Referência prevê teto estimado para peças/insumos (R\$ 5.000,00) e estimativas de despesa para planejamento, sem obrigação de execução integral, nos termos do ANEXO I.

3. DIVULGAÇÃO, ACESSO AO INSTRUMENTO E ANEXOS

3.1. O Instrumento Convocatório, o ANEXO I (TR), o ANEXO II (Minuta do Contrato), ANEXO III (Modelo de Proposta), e ANEXO IV – Modelos de Declarações, estão disponíveis no sítio eletrônico do CPAC, no menu Transparência – Licitações e Contratos: <https://consorcioagreste.se.gov.br/>.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação.

4.2. É vedada a participação direta ou indireta de interessados nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, entre outras: pessoa impedida por sanção; vínculo com dirigente/agente público atuante na contratação; empresas coligadas concorrendo entre si; e condenação judicial por trabalho infantil/escravo, conforme a lei.

4.3. A participação implica plena aceitação deste Instrumento Convocatório e de seus anexos.

5. PRAZO E FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail, no período de: **a partir de 25/02/2026, às 08h00, até 27/02/2026, às 13h00**, contados da divulgação do aviso, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail diretoriageral@consorcioagreste.se.gov.br, com o assunto: “Proposta – Dispensa nº 01/2026 – CPAC”, preferencialmente em arquivo(s) PDF, contendo todas as informações exigidas neste Instrumento Convocatório e em seus anexos.

5.3. Encerrado o prazo de recebimento, será realizada a análise e a classificação das propostas, sendo selecionada a proposta mais vantajosa. O proponente melhor classificado para cada item será convocado a encaminhar, por e-mail, a documentação de habilitação prevista no Anexo I – item 21 (observar modelo anexo IV – Declarações), **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, para fins de comprovação do atendimento ao art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Será admitida diligência para atualização/regularização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, desde que não implique inclusão de documento inexistente à época, nem alteração da substância da proposta apresentada.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (MODELO ANEXO III)

6.1. A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) identificação da proponente (razão social, CNPJ, endereço, contatos);
- b) indicação do responsável legal e documentos de representação;
- c) preços conforme Tabela de Serviços do ANEXO I, com validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) declaração de que inclui todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto;
- e) demais informações exigidas no ANEXO I.

6.2. A proposta deverá ser encaminhada em formato PDF, devidamente assinada, por assinatura eletrônica ou assinatura do representante legal, observadas as exigências de identificação da proponente e de validade da proposta previstas neste Instrumento Convocatório e em seus anexos.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1. Será selecionada a proposta mais vantajosa, observados os parâmetros do ANEXO I (TR) e o procedimento de contratação direta previsto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. A seleção da proposta mais vantajosa considerará, de forma objetiva: (i) o atendimento integral às especificações e condições do ANEXO I; (ii) a compatibilidade do preço com o valor estimado/pesquisa de mercado constante do processo; e (iii) a viabilidade de execução da proposta.

7.1.2. As propostas apresentadas no prazo do aviso serão comparadas com os valores de referência apurados na pesquisa de preços do processo, podendo ser consideradas não vantajosas aquelas que, sem justificativa idônea, apresentem preço superior ao valor estimado/pesquisa de mercado, ressalvada a possibilidade de negociação para redução.

7.1.3. Na hipótese de não recebimento de propostas no prazo do aviso, será lavrada certidão/ata de ausência de interessados, e a seleção poderá ser realizada com base na pesquisa de preços e demais elementos constantes do processo, desde que demonstradas a vantajosidade, a compatibilidade do preço com o mercado e a motivação da escolha do fornecedor.

7.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, aplicável aos serviços constantes da Tabela do ANEXO I e do ANEXO III – Modelo de Proposta,

observadas as especificações técnicas, condições de execução e demais exigências constantes dos anexos.

7.2.1. Para cada item, será classificada em 1º (primeiro) lugar a proponente que apresentar o menor preço unitário, desde que o preço seja aceitável e a proposta atenda às condições deste Instrumento Convocatório e do ANEXO I.

7.2.2. A seleção poderá resultar na adjudicação por item, podendo ser contratada uma ou mais empresas, conforme a classificação e a aceitabilidade das propostas, cabendo a cada adjudicatária responder integral e exclusivamente pelas obrigações relativas ao(s) item(ns) a ela adjudicado(s), na forma do ANEXO II – Minuta do Contrato.

7.2.3. Em caso de empate no menor preço por item, será solicitada, preferencialmente, a apresentação de proposta final/negociação entre as empatadas; persistindo o empate, a classificação será definida por sorteio, devidamente registrado em ata, com comunicação às interessadas.

7.2.4. Encerrado o julgamento, a(s) proponente(s) classificada(s) em 1º lugar em cada item será(ão) convocada(s) para apresentar a documentação de habilitação exigida no ANEXO I, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contadas do recebimento da convocação, por meio eletrônico (e-mail) indicado pelo CPAC.

7.2.5. A documentação de habilitação deverá estar válida na data e horário-limite de recebimento das propostas, conforme indicado no item 5.1 deste Instrumento Convocatório. Assim, para as proponentes que apresentarem proposta no prazo do aviso, a documentação deverá estar válida nesse marco. Na hipótese de não haver propostas no prazo do aviso e a seleção recair sobre empresa que tenha participado apenas da pesquisa prévia de preços, a documentação de habilitação igualmente deverá estar válida na mesma data e horário-limite do item 5.1.

7.2.5.1. Para fins de aplicação do art. 64, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considera-se como data de recebimento das propostas a data e o horário de encerramento do prazo de envio previsto no item 5.1. Será admitida diligência para atualização/regularização de documentos que estivessem válidos nesse marco, mas cuja validade tenha expirado posteriormente, nos termos do art. 64, II, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Adjudicação por item: conforme disposto no item 7.2.2.

8. ANÁLISE, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE

8.1. No exame das propostas, o CPAC verificará, no mínimo: (i) conformidade com o ANEXO I; (ii) compatibilidade dos preços com a pesquisa de mercado/valor estimado

do processo; (iii) coerência e exequibilidade do preço ofertado; e (iv) atendimento das condições formais de apresentação da proposta.

8.2. O CPAC poderá:

- a) solicitar esclarecimentos e/ou complementações, sem alteração da substância da proposta;
- b) promover negociação com a proponente melhor classificada, visando melhoria de preço/condições, sem alteração do objeto;
- c) desclassificar propostas que não atendam ao ANEXO I, ou que apresentem preços inaceitáveis/inexequíveis.

8.2.1. Os esclarecimentos, complementações e negociações serão formalizados no processo (e-mail/ata/relatório), com registro do conteúdo, data e responsável.

8.3. Aceitabilidade do preço. Serão considerados inaceitáveis os preços que:

- i) sejam manifestamente superiores ao valor estimado/pesquisa de mercado do processo, sem justificativa idônea;
- ii) não reflitam condição vantajosa para o CPAC, quando existirem referências válidas e mais econômicas;
- iii) não guardem coerência com a execução do objeto nas condições do ANEXO I.

8.3.1. Caso a(s) proposta(s) recebida(s) esteja(m) acima do valor estimado, o CPAC poderá negociar para redução e/ou atualizar a pesquisa de mercado, se necessário. Não sendo obtida vantajosidade, a(s) proposta(s) poderá(ão) ser considerada(s) inaceitável(is), adotando-se as providências cabíveis para nova tentativa/novo procedimento.

8.4. Exequibilidade. O CPAC poderá solicitar à proponente melhor classificada, quando necessário, elementos para aferição de exequibilidade (por exemplo: memória de cálculo, composição do preço, insumos, deslocamento, mão de obra, tributos), sem que isso implique alteração do objeto.

8.5. Havendo necessidade, o CPAC poderá exigir demonstrações e comprovações técnicas previstas no ANEXO I.

8.6. Ausência de propostas. Se, encerrado o prazo do aviso, não houver propostas, o CPAC lavrará certidão/ata e poderá concluir a seleção com base na pesquisa de mercado

constante do processo, desde que demonstradas a vantajosidade, a adequação ao ANEXO I e a motivação da escolha do fornecedor.

9. HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

9.1. A habilitação será exigida do proponente detentor da proposta mais vantajosa, mediante apresentação dos documentos previstos no ANEXO I, incluindo: (i) Habilitação jurídica (conforme tipo empresarial/MEI etc.); (ii) Regularidade fiscal, social e trabalhista; (iii) Qualificação econômico-financeira; (iv) Qualificação técnica; e (v) Declarações.

9.2. Exemplos expressos no ANEXO I:

- MEI: CCMEI;
- Regularidade: FGTS, CNDT, regularidade fazendária;
- Econômico-financeira: certidão negativa de falência/concordata;
- Declarações: trabalho do menor (CF, art. 7º, XXXIII), reserva PCD/reabilitado (Lei 14.133, art. 63, IV), composição de custos trabalhistas (art. 63, §1º) e declaração de enquadramento ME/EPP (art. 4º, §2º).

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII, Lei nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/ PROGRAMA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1	17.512.0001	2001	3390.39.00.00	18800000

10.1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada através da aprovação da Lei Orçamentária respectiva e da liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação.

11. CONDIÇÕES ESSENCIAIS DA EXECUÇÃO (REMISSÃO AOS ANEXOS)

11.1. Modelo de execução e prazos: serviços sob demanda via OS; atendimento ordinário em até 48h e emergencial em até 24h; regras para substituição de peças e prazos específicos, conforme ANEXO I.

11.2. Fornecimento eventual de peças: condicionado à autorização do Fiscal; pesquisa de mercado; preço máximo e vedação de acréscimos; entrega de peças substituídas; teto de gastos; conforme ANEXO I.

11.3. Garantia: garantia mínima de 90 dias para serviços/peças (ou maior se fabricante oferecer), conforme ANEXO I.

11.4. Medição, faturamento e pagamento: pagamento até o 10º dia útil do mês subsequente, contado do evento que ocorrer por último (atesto/protocolo NF/documentação), sem pagamento antecipado, conforme ANEXO I.

11.5. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, conforme ANEXO I.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (REMISSÃO AO ANEXO II)

12.1. O contratado estará sujeito às sanções administrativas da Lei nº 14.133/2021, especialmente as relacionadas ao art. 155, e às penalidades graduadas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do ANEXO II (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade; multa de 5% a 30% por atraso, dentre outras regras procedimentais).

13. GARANTIA CONTRATUAL E MATRIZ DE RISCO (REMISSÃO AO ANEXO II)

13.1. Garantia de execução: não haverá exigência de garantia contratual, conforme ANEXO II.

13.2. Matriz de risco: dispensada para este objeto, conforme ANEXO II.

14. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a contratante poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela contratante.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas, no Termo de Referência, no Aviso/Instrumento Convocatório e seus anexos;

14.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da contratante previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES prorrogável conforme previsão no Termo de Referência (TR), no Aviso/Instrumento Convocatório e seus anexos.

14.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas TR, que deverão ser mantidas pelo fornecedor/prestador de serviço durante a vigência do contrato.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CPAC, observada a legislação aplicável e as disposições do ANEXO I.

15.2. Integram este Instrumento, para todos os fins, como partes indissociáveis:



I – ANEXO I – Termo de Referência Consolidado;

II – ANEXO II – Minuta do Contrato;

III – ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços (com campos para preenchimento), de caráter meramente orientativo e não vinculante;

IV – ANEXO IV – Modelos de Declarações (com campos para preenchimento), de caráter meramente orientativo e não vinculante.

Ribeirópolis/SE, 24 de fevereiro de 2026.

ANA KARLA MOURA DA SILVA VIEIRA

Agente de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

EM ANEXO

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

EM ANEXO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 – CPAC

AO

CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC
CNPJ nº 15.314.802/0001-43 – Ribeirópolis/SE

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- **Razão Social:** XXX
- **CNPJ:** XXX
- **Endereço:** XXX
- **Telefone/WhatsApp:** XXX
- **E-mail:** XXX
- **Representante Legal:** XXX (CPF nº XXX / RG nº XXX)
- **Dados Bancários para Pagamento (se aplicável):** Banco XXX / Ag. XXX / Conta XXX / PIX XXX

2. OBJETO

Apresentamos proposta para prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e remanejamento de ar-condicionado tipo Split, com fornecimento eventual de peças, conforme ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Minuta do Contrato.

3. TABELA DE ITENS – PREÇOS UNITÁRIOS (medição por item efetivamente executado)

Observação: Os quantitativos abaixo são estimativos para fins de planejamento; a medição e o pagamento ocorrerão por item efetivamente executado e atestado, conforme OS e fiscalização.

			A	B	C = A X B
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

1	Recarga de gás, tipo r-22 e r 410a, para ar condicionado tipo split.	UND	10	R\$	R\$
2	Serviço de desinstalação de ar condicionado tipo split.	UND	2	R\$	R\$
3	Serviço de instalação de ar condicionado tipo split, com todos os materiais necessários para instalação nos termos deste TR.	UND	2	R\$	R\$
4	Serviço de manutenção corretiva em aparelho de ar condicionado, de 29.000 btus, modelo split, com fornecimento total de peças nos termos deste TR,	UND	2	R\$	R\$
5	Serviço de manutenção corretiva em aparelho de ar condicionado, de 9.000 a 12.000 btus, modelo split, com fornecimento total de peças nos termos deste TR.	UND	4	R\$	R\$
6	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado, de	UND	3	R\$	R\$

	29.000 btus, modelo split, nos termos deste TR.				
7	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado, de 9.000 btus à 12.000 btus, modelo split, nos termos deste TR.	UND	10	R\$	R\$

VALOR GLOBAL ESTIMADO (serviços): R\$ XXX (XXX por extenso).

4. FORNECIMENTO EVENTUAL DE PEÇAS/INSUMOS (quando houver)

Declaramos que, quando houver necessidade de substituição/fornecimento de peças, observaremos integralmente o procedimento, autorização prévia da fiscalização e critérios de preço máximo previstos no TR/Contrato, inclusive o teto anual estabelecido.

Teto anual para peças/insumos: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por **XXX (observar o mínimo de 60 dias) dias**, contados de sua apresentação.

6. DECLARAÇÕES DA PROPONENTE

a) Declaramos que incluímos em nossos preços todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, insumos, deslocamentos, EPIs e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

b) Declaramos que tivemos pleno acesso ao Instrumento Convocatório e aos ANEXOS I e II, aceitando integralmente suas condições.

c) Declaramos ciência de que a execução se dará sob demanda, mediante Ordem de Serviço, e que os prazos e condições são os previstos no TR/Contrato.

Local e data: xx de xxxxxxxx de 2026.



NOME DA EMPRESA (ASSINATURA)

CNPJ nº XXXX

Representante legal: NOME COMPLETO, [cargo], portador(a) do RG nº ____ e CPF nº ____.

Se representada por procurador(a): NOME COMPLETO, portador(a) do RG nº ____ e CPF nº ____, mediante instrumento de procuração (anexar) e documento de identificação oficial com foto.

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 – CPAC

Processo Administrativo nº 01/2026

Instrução: As declarações abaixo devem ser emitidas em papel timbrado (quando houver), datadas e assinadas pelo representante legal/responsável, com identificação completa da empresa.

1) DECLARAÇÃO – TRABALHO DO MENOR (CF, art. 7º, XXXIII)

A empresa **XXX**, inscrita no CNPJ nº **XXX**, por seu representante legal **XXX**, CPF nº **XXX**, declara, para fins de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que **não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de **aprendiz**, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data: xx de xxxxxxxx de 2026.

XXX (nome empresa e assinatura)
Cargo: **XXX** – CPF: **XXX**

2) DECLARAÇÃO – RESERVA DE CARGOS PcD/REABILITADO (Lei 14.133/2021, art. 63, IV)

A empresa **XXX**, CNPJ nº **XXX**, declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: xx de xxxxxxxx de 2026.

XXX (nome empresa e assinatura)
Cargo: **XXX** – CPF: **XXX**

3) DECLARAÇÃO – INTEGRALIDADE DOS CUSTOS TRABALHISTAS (Lei 14.133/2021, art. 63, §1º)

A empresa **XXX**, CNPJ nº **XXX**, declara, sob as penas da lei, que sua proposta econômica **compreende a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de



conduta vigentes na data de entrega da proposta, **nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.**

Local e data: xx de xxxxxxxx de 2026.

XXX (nome empresa e assinatura)
Cargo: XXX – CPF: XXX

(Opcional – quando aplicável) 4) DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO ME/EPP E OBSERVÂNCIA DOS LIMITES (LC 123/2006 e Lei 14.133/2021, art. 4º, §2º)

A empresa **XXX**, CNPJ nº **XXX**, declara, para fins de fruição do tratamento favorecido previsto na **Lei Complementar nº 123/2006**, que se encontra enquadrada como:
☐ **Microempresa – ME** ☐ **Empresa de Pequeno Porte – EPP** ☐ **MEI** ☐
Outro: XXX

Declara, ainda, que observa os limites legais de enquadramento, inclusive que, no ano-calendário da presente contratação direta, não celebrou com a Administração Pública contratos cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: xx de xxxxxxxx de 2026.

XXX (nome empresa e assinatura)
Cargo: XXX – CPF: XXX

(Opcional – quando aplicável) 5) DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS/DISTRITAIS/MUNICIPAIS

A empresa **XXX**, CNPJ nº **XXX**, declara que é **isenta** de tributos **estaduais e/ou distritais/municipais** relacionados ao objeto contratual, comprometendo-se a comprovar tal condição mediante apresentação de declaração emitida pela Fazenda competente do seu domicílio/sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Local e data: xx de xxxxxxxx de 2026.

XXX (nome empresa e assinatura)
Cargo: XXX – CPF: XXX